



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
PROCOLO Nº 235/2024  
DATA 24/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Gabinete do Prefeito

Serviço

OFÍCIO N.º 35/GAB/2024

AQUIDAUANA/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

Exmo. Sr.º Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024 – “Autoriza a doação da área que menciona e dá outras providências.”
- 2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2024 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de contribuição com a União Esportiva de Futebol Amador de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”
- 3) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2024 – “Autoriza a doação da área que menciona e dá outras providências.”
- 4) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2024 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alienação onerosa da área que menciona e dá outras providências.”

Atenciosamente,

HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

Exmo. Sr.º  
NILSON PONTIM  
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 22/04/24
REGISTRADO SOB Nº: 133/24
HORÁRIO: 8:26h
FUNCIÓNÁRIO: [assinatura]

**CORRESPONDÊNCIA  
PLENÁRIO**

LIDAS EM: 23/04/2024  
SERVIDOR: [assinatura]

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Procuradoria Jurídica do Município

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei n.º 15/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**


Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 15/2024, que “**Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação da área que menciona e dá outras providências**”.

A presente doação possui propósito relevante de efetivar, em definitivo, a doação de área em favor de **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, que já há muito tempo, encontra-se na posse precária desse imóvel e nele construiu sua moradia, residindo efetivamente no local.

Desta feita, incontestemente o interesse social que abarca a presente proposição, e por conta disso esperamos contar com o necessário apoio dessa Edilidade, para a sua aprovação.

*Posto isto*, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma do art. 53, da Lei Orgânica Municipal, e art. 147, do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE ABRIL DE 2024.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**"AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, inscrita no CPF sob n.º 022.795.231-67 e portadora do RG n.º 2005153 SEJUSP/MS, um lote de terreno urbano determinado sob lote n.º 47 Quadra 553-B da PCC, de propriedade desta municipalidade, devidamente registrado sob **Matrícula 281 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS**, com a seguinte Descrição e Limites:

**DESCRIÇÃO:**

Área de configuração geométrica retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua João Pace; por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 285,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado esquerdo (ímpar), da Rua João Pace a 12,50m da Rua Augusto Alves Corrêa.

**LIMITES:**

**NORTE:** Lado esquerdo com o lote 46;  
**SUL:** Lado direito com o lote 48;  
**LESTE:** Frente para a Rua João Pace;  
**OESTE:** Fundo com o lote 35;

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 2.º** - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

**Art. 3.º** - O donatário obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 05 (cinco) anos de sua aquisição.

**Art. 4.º** - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obriga a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5.º** - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

PMAQ Capa do Processo

Parâmetros: Numero\_processo: 000003118/2023



Página: 1 / 1  
Data: 31/10/2023

Número do processo: 000003118/2023

Número Único: IQ7.ZEQ.EVM-FO

Requerente: BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA

CPF/CNPJ do Requerente: 022.795.231-67

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua JOÃO PACE, N° 00 VILA PINHEIRO, CEP: 79200-000, Município: Aquidauana/MS

Telefone: 67984813550

Email: blendam54@gmail.com

Local de Protocolização: 001000000 - Protocolo Geral

Localização Atual: [Protocolo Geral]

Protocolado por: Valdirene da Silva Ramos

Situação: Não analisado

Procedência: Externa

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 31/10/2023 Hora:10:51:25

Súmula: Requer Doação do lote 47 - quadra 553-B da PCC - situado na rua João Pace - Vila Pinheiro, conforme documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS)

Observação: Protocolo nº 3118/2023



Capa do Processo

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PMAQ Comprovante de Abertura de Processo



Página: 1 / 1  
Data: 31/10/2023

Parâmetros: Numero\_processo: 000003118/2023

Número do processo: 000003118/2023

Número Único: IQ7.ZEQ.EVM-FO

Requerente: BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA

CPF/CNPJ do Requerente: 022.795.231-67

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua JOÃO PACE, N° 00 VILA PINHEIRO, CEP: 79200-000, Município: Aquidauana/MS

Telefone: 67984813550

Email: blendam54@gmail.com

Local de Protocolização: 001000000 - Protocolo Geral

Localização Atual: [Protocolo Geral]

Protocolado por: Valdirene da Silva Ramos

Situação: Não analisado

Procedência: Externa

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 31/10/2023 Hora:10:51:25

Súmula: Requer Doação do lote 47 - quadra 553-B da PCC - situado na rua João Pace - Vila Pinheiro, conforme documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS)

Observação: Protocolo nº 3118/2023

  
BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA

2



FLS. 04  
 PROCESSO 3119/2013  
 PS

**ENERGISA MATO GROSSO S/A - DISTR. DE ENERGIA S.A.**  
 Companhia Saneamento e Energia Elétrica  
 CNPJ: 08.929.800/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE telefonia para nº 10 438 2002  
 Classificação: TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica - Tipo de: 438 2002

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Desp. 110, Lim. min. 117, Lim. max.

BIÊNIA CAROLINA DA SILVA MEDINA  
 END: Rua ... nº ...  
 CEP: ...

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**10/2386340-0**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00000U80794**

REF: MÊS / ANO: **Jun / 2023** VENCIMENTO: **06/08/2023** TOTAL A PAGAR: **R\$ 0,00**



NOTA FISCAL Nº 00654906 - SERIE: 001  
 DATA EMISSÃO: 28/07/2023  
 URL: <https://www.dfe.mg.gov.br/dfe-consulta>  
**EMISSÃO EM CONTINUIDADE**  
 Pendente de autorização

Informações de crédito, validade de notas, validade de recibos  
 Informações de crédito, validade de notas, validade de recibos  
 Informações de crédito, validade de notas, validade de recibos

Id	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
1	29.05/23	29/06/23	31	28/07/2023

ITEM DA TABELA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS Cobrança (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo de Energia Elétrica	kWh	50	0,275170	13,76	0,00	0	0,00	0,261270
...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL:</b>				<b>0,00</b>	<b>3,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTRIBUÍVEL	WP DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	...	...	64,58	1,0845	0,69
COFINS	...	...	59,36	4,0895	2,41
ICMS	...	...	0,00	0,0000	0,00

**RESERVADO AO PISCO**  
 ...

Societar	Grandezas	Postos	Letura Anterior	Letura Atual	Cont. Medidor	Servico
...	...	...	...	...	...	...

**Situação de Débitos**  
 ...  
**CONTA PAGAR**

4







**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
AQUIDAUANA – MS**

**REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL**  
Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil

SUBSTITUTA  
**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL**

Rua Candido Mariano, n° 442 - Cep 79200-000 - Aquidauana-MS - Telefone: (0xx67) 3241-1413

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros competentes, deles, nos livros de Registro Geral Livro 02 – verifiquei não constar nenhum imóvel em que figure como adquirente: **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA, RG:2.005.153 SEJUSP-MS e CPF:022.795.231-67.** -O referido é verdade e dou fé, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.  
EU Elizabeth Spalding (Elizabeth Spalding)  
Escrevente Juramentada do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino. **SELO Nº AJE46923-878-NOR.**

AO CARTORIO... R\$ 11,40  
FUNJECC 10%... R\$ 1,20  
FUNGECC 5%... R\$ 0,60  
FUNADEP 6%... R\$ 0,72  
FUND-PGE 4%... R\$ 0,48  
FEADMP 10%... R\$ 1,20  
SELO..... R\$1,50  
TOTAL.....R\$17,10

*Elizabeth Spalding*  
ELIZABETH SPALDING

Escrevente Juramentada Registro de Imoveis  
<http://www.tjms.jus.br/crregedoria/selos/pesquisasselos.php>  
para visualizar a autenticidade desta certidão.

S

6

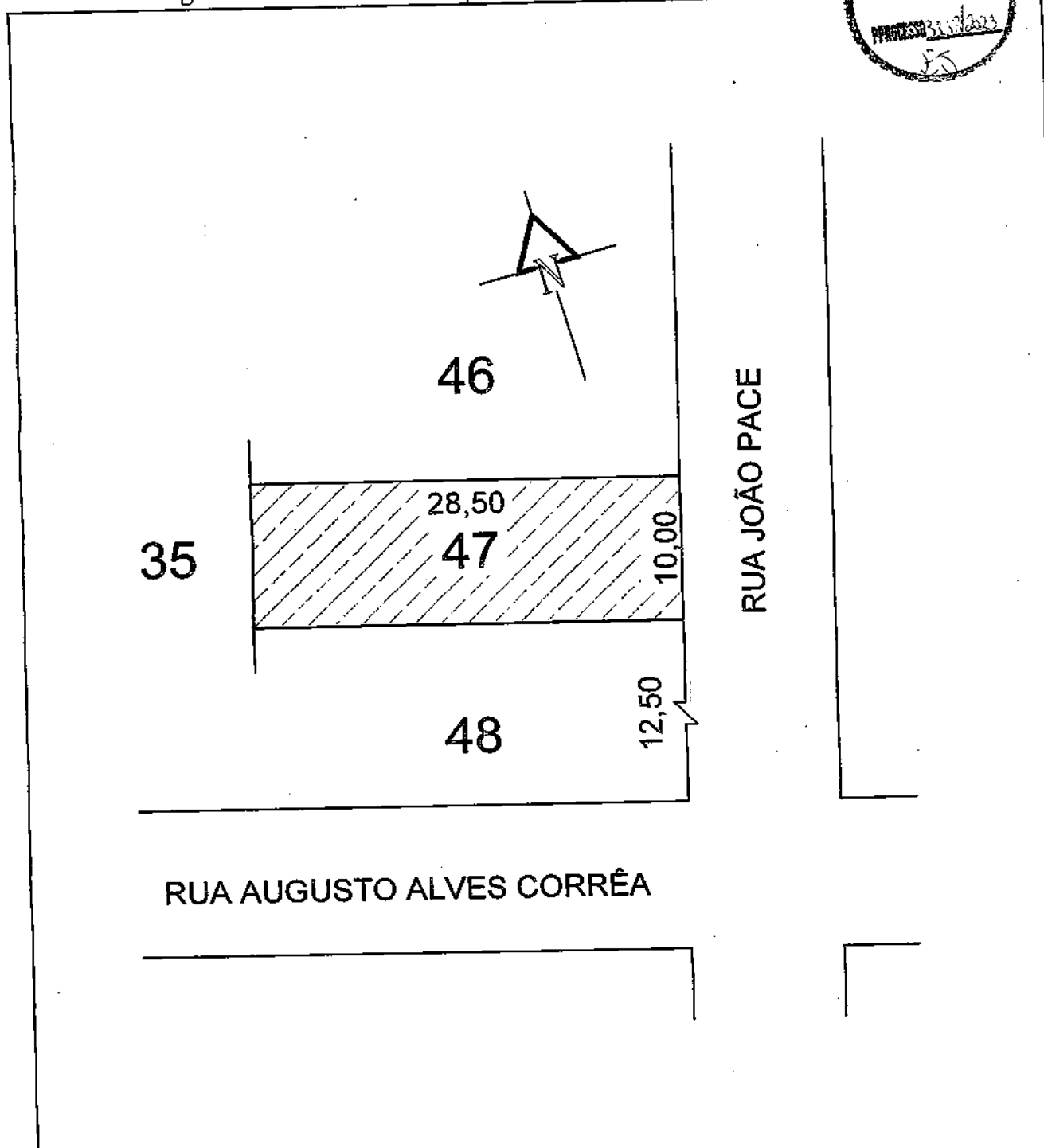


B

A

3

2



## Planta de Levantamento Planimétrico - Locação

Proprietário: <i>Ednaldo Angelo de Almeida</i> Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ: 03.452.299/0001-03		Área: Quadra 553-B: 10,00 x 28,50 = 285,00m <sup>2</sup>	Resp. Técnico:  Emerson Pinheiro dos Santos Geógrafo CREA: 63.255/D-MS
Local: Rua João Pace, Lote 47, Quadra 553-B da PCC, Vila Pinheiro, Bairro da Exposição - Aquidauana - MS			
Data:	Escala:	Matrícula:	ART:
Nov/2023	1:400	281	

Emerson Pinheiro / 9213-6807



## Memorial Descritivo

---

### PLANTA DE LOCAÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Local: Quadra 553-B da PCC  
Área: Lote 47: 10,00 x 28,50 = 285,00m<sup>2</sup>

---

#### Lote: 47


#### Descrição:

Área de configuração geométrica retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua João Pace; por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 285,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

O referido lote encontra-se no lado esquerdo (ímpar), da Rua João Pace a 12,50m da Rua Augusto Alves Corrêa.

#### Limites e Confrontações:

Ao Norte lado esquerdo com o lote 46;  
Ao Sul lado direito com o lote 48;  
Ao Leste frente para a Rua João Pace;  
Ao Oeste fundo com o lote 35.



---

Emerson Pinheiro dos Santos  
Geógrafo  
Crea: 63.255/ D-MS

Aquidauana-MS, 23 de Novembro de 2023.



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente, a avaliação de um lote de terreno urbano sob nº 47, da quadra 553-B da PCC, Vila Pinheiro no Bairro da Exposição medindo (10,00 x 28,50m), localizado na Rua João Pace, Setor XIV. Considerando a Lei Complementar nº 60/2016.

1. Terreno Urbano
  - 1.1 Área: 285,00m<sup>2</sup>
  - 1.2 Valor estimado do m<sup>2</sup>: R\$ 21,05
  - 1.3 Valor do Terreno: R\$ 6.000,00
  - 1.4 Valor Total da avaliação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Aquidauana-MS, 23 de Novembro de 2023.

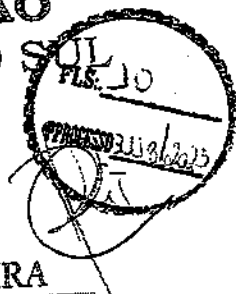
  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Dalbem**  
(Presidente da Comissão)

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Wilson de Amorim Ravaglia**  
(1º Membro)

  
\_\_\_\_\_  
**Uanderson Braga Aristides**  
(2º Membro)

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**COMARCA DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL**

**REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL**  
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL - Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros competentes, deles nos Livros Nº 02 – REGISTRO GERAL Matrícula nº 281 em data de 11 de Julho de 2.000; verifiquei constar nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS** – CNPJ nº 03.452.299/0001-03; o Registro do imóvel seguinte: **LOTE:47 - QUADRA 553B** – 10,00X28,50m = 285,00m<sup>2</sup> - Área de formato retangular medindo 10,00m de frente por 28,50m da frente aos fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 285,00m<sup>2</sup>. - Limites: Ao Norte (lado esquerdo) com o lote 46; ao Sul(lado direito) com o lote 48; ao Leste(frente) com a Rua João Pace, ao Oeste (fundo) com o lote 35. -O referido é verdade e dou fé, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu *Rita de Cássia* (Rita de Cássia Teixeira Cabral) Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz subscrevo e assino. SELO nºAJA12682-561-NOR.

AO CARTORIO... R\$ 27,55  
FUNJECC 10%... R\$ 2,90  
FUNGECC 5%... R\$1,45  
FUNADEP 6%... R\$ 1,74  
FUND-PGE 4%... R\$ 1,16  
FEADMP 10%... R\$ 2,90  
SELO.....R\$1,50  
TOTAL..... R\$ 39,20

*Rita de Cássia Teixeira Cabral*

**RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL**  
**OFICIALA SUBSTª DO REGISTRO DE IMOVEIS**

<http://www.tims.ius.br/crregedoria/selos/pesquisasselos.php>  
para visualizar a autenticidade desta certidão.

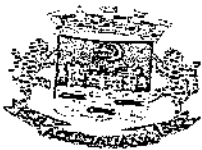


**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>DE: Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>DATA: 21/03/2024</b>				
<b>PARA: Restaurante Saladas</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Assinatura do Servidor</b>
01	02	Unid.	Refeição tipo self-service - incluindo refrigerante ou agua	
<b>Justificativa:</b> Atender os servidores Fabrisi Nepomuceno (Motorista), Denilson Carlos que irão à Campo Grande – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Administração.				

---

Autorizado por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Procuradoria Jurídica do Município  
Setor de Desapropriação e Regularização Fundiária



### Termo de Vistoria

Conforme vistoria realizada no dia 17 de outubro de 2023, no local abaixo, foi constatado uma residência aos fundos, onde mora a senhora Blenda, filha do senhor Dicson.

A mesma não se encontrava no local, pois estava no trabalho, quem nos acompanhou na vistoria foi o senhor Dicson, onde informou que sua filha mora no local aproximadamente 3 anos.



Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Alto, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Setor de Desapropriação e Regularização Fundiária**

---



Por ser verdade, assino o presente.

Aquidauana, 18 de outubro de 2023.

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Alto, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Procuradoria Jurídica do Município  
Setor de Desapropriação e Regularização Fundiária

*André Azevedo*  
GAB./MS 27.006  
André Luiz Azevedo Ferreira  
Advogado

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Bairro Alto, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS